



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 14/2015 DE 10 MARÇO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a contrapartida reforma do Ginásio Poliesportivo com recursos próprios (01 – Livres) e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à contrapartida da reforma Ginásio Poliesportivo, com recursos próprios (01- Livres), com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0703 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO COMP.ENSINO
- 0703.27 – DESPORTO E LAZER
- 0703.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
- 0703.278120103 – DESPORTO COMUNITÁRIO
- 0703.278120103.2275 – Contrapartida da Reforma do Ginásio Poliesportivo, com recursos próprios.
- 3000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3300.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3390.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 22.400,00
- 4490.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.600,00
- TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 2.º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do Crédito Especial, parte do Superavit Financeiro dos recursos próprios (01-Livre) apurado no exercício anterior no valor deR\$ 40.000,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSR\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2015.

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva a abertura de um crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à contrapartida da reforma do Ginásio Poliesportivo com recursos financeiros próprios (01 – Livre)

O presente crédito especial é necessário em virtude da referida reforma não estar consignada no Orçamento Municipal de 2015, e o valor total ultrapassará o valor do contrato de repasse firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte.

Segundo o artigo 41, II, da Lei Federal n. 4.320/64, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal